



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
SEMA

Fis 139 do process  
Nº 24239/2017  
062

### Ata da 2ª Reunião do Conselho Municipal do Fundo de Meio Ambiente

Conforme a programação dos trabalhos foi realizada a 2ª reunião do Conselho, nomeado conforme Decreto nº 6496, de 22 de agosto de 2018, aos trinta e um dias de outubro de dois mil e dezoito às 14h09, na Casa dos Conselhos, Rua Xavantes, 51, Vila Tupi, Praia Grande, SP. A reunião foi presidida pelo presidente do Conselho Israel Lucas Evangelista, Secretario Municipal da Secretaria de Meio Ambiente, e contou com as presenças de representante da Secretaria de Meio Ambiente, Elaine dos Santos Rovati; representante da Secretaria de Finanças, Rafael Fachini Moratelli; representante da Secretaria de Serviços Urbanos, Marcelus Condé Machado; representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e colaborador da Secretaria de Planejamento, Juliano Fornazari Ribeiro; representante do Projeto Biopesca, Nathalia de Souza Motta; representante da Associação de Engenheiros e Arquitetos de Praia Grande, Mário Bodon Gomes, colaborador da Secretaria de Meio Ambiente, Felipe Claro Natarelli, como convidados: Nathália Gonçalves do Gabinete do Prefeito e Aniello Garcia Annunciato da Secretaria de Meio Ambiente, não sendo registrada a presença dos demais membros da comissão.

Elaine iniciou a reunião agradecendo a presença dos membros, relatando que o representante da Secretaria de Assuntos de Segurança Pública, Fábio Rogério Marques, e a representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da sociedade civil e membro da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Praia Grande, Rosana dos Santos Oliveira, avisaram com antecedência a necessidade de atender compromissos inadiáveis, e comentou brevemente sobre os assuntos tratados na última reunião. Elaine esclareceu as dúvidas quanto ao andamento da criação de CNPJ e abertura da conta bancária, observando que o CNPJ estará ligado ao Município, devendo ocorrer a prestação de informações à Receita Federal como qualquer CNPJ e que o processo foi encaminhado para a Secretaria de Finanças visando maior agilidade nestes procedimentos. Elaine comentou que a inclusão das taxas ou alterações quanto ao art. 2º deve ser ocorrer por meio da administração pública por se tratar de Lei, não cabendo ao conselho este tipo de deliberação. Israel sugeriu que aguardassem o andamento da abertura de conta bancária e finalizar o processo de criação e dar

S



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
SEMA

Fls135 do processo  
Nº 24239/2017  
PFLA

andamento ao fundo e somente depois tentar incluir as referidas taxas, pois o recesso da Câmara Municipal está próximo e qualquer alteração tem que passar pela apreciação. Mario perguntou se haverão reuniões nos meses de dezembro e janeiro para verificar o andamento desta inclusão no art. 2º. Israel respondeu que devemos primeiro aguardar o fundo estar totalmente funcional e posteriormente via prefeitura realizar estas alterações, sugerindo também estudar outros fundos para já propor alterações pertinentes. Israel também propôs tornar este fundo conhecido pelo Ministério Público e ao Grupo de Atuação Especial de Defesa do Meio Ambiente (GAEMA) para que sejam direcionadas verbas pertinentes, citando como exemplo a empresa "Rumo", que em um vazamento de óleo diesel teve, entre outras consequências, a possibilidade de destinar verba para o município caso houvesse fundo específico e tivesse sido acordado através de um Termo de Ajustamento de Conduta (TCA). Elaine apresentou aos demais membros uma minuta de ofício para o promotor Dr. Alessandro Brusky, Ministério Público e GAEMA, e solicitou sugestões de alterações na mesma. Juliano comentou sobre consultar o promotor referente às alterações propostas no art. 2º. Israel sugeriu convidá-lo a uma reunião deste Conselho para deixá-lo ciente das receitas do fundo e posteriormente alertá-lo da intenção de mudança na Lei. Rafael sugeriu aguardar a abertura da conta bancária para enviar o ofício. Israel e Elaine indicaram que quanto mais cedo o promotor souber da existência deste fundo, ele poderá reservar eventuais valores arrecadados com possível destinação ao fundo e, após abertura da conta, novo ofício. Mário perguntou se os valores destinados ao fundo são apenas uma porcentagem ou integrais. Israel esclareceu que os valores serão destinados integralmente, sendo este argumento completado por Elaine com exemplos de multas aplicadas pela Secretaria de Meio Ambiente que serão diretamente direcionadas ao fundo. Juliano sugeriu uma reunião com o promotor após a abertura da conta bancária, sendo esta sugestão aprovadas pelo conselho, assim como pequenas alterações no ofício. Marcelus perguntou se a receita do fundo está atrelada ao orçamento anual, se este entraria na estrutura de dotação orçamentária. Elaine explicou que com base no art. 2º estes seriam as receitas que já seriam encaminhadas ao fundo. Israel relatou aos demais membros que o Sr. Prefeito não gostaria de ver as arrecadações do fundo paradas e sim aplicados em projetos ambientais em andamento. Nathália Gonçalves perguntou se há possibilidade das Secretarias municipais requisitarem verba. Israel e Elaine confirmaram que podem e estas propostas via projetos serão avaliadas, com



## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
SEMA

Fis136 do processo  
Nº 24231/2017  
*[Signature]*

imparcialidade. Elaine avisou aos demais membros que a 1ª Ata de reunião encontra-se disponível para todos no site da prefeitura, junto aos demais Conselhos do município. Elaine sugeriu que apenas sejam registradas as Atas de reunião quando houver deliberações e movimentação de valores, uma vez que todas estarão disponíveis para consulta no site, sendo esta sugestão aceita por todos os membros. Elaine sugeriu que todos os membros estudassem os possíveis critérios de avaliação dos projetos conforme art. 21 e perguntou para Rafael a diferença das certidões descritas no item VII do art. 18. Rafael explicou brevemente as certidões e disse que vai se informar melhor com outro servidor da Secretaria de Finanças. Israel deu uma breve explicação sobre as certidões como reforço a resposta de Rafael e explicou que as empresas devem estar inscritas e cadastradas no município e seguir o disposto na Lei. Nathália Gonçalves indicou que acha interessante que seja feita a devida publicidade do fundo de meio ambiente, porém seria importante aguardar a abertura da conta bancária. Aniello propôs que seja elaborada uma minuta base nos critérios de avaliação conforme art. 21 e que fossem encaminhados por e-mail para que compilemos as sugestões em uma minuta e leve para a discussão na próxima reunião, o que foi aceito pelos conselheiros. Nathália Gonçalves e Rafael indicaram que possuem contatos que podem ajudar na elaboração de tal minuta. Nada mais havendo a relatar, foi lavrada por Felipe Claro Natarelli a presente Ata e segue assinada pelo Presidente do Conselho, acompanhada da lista de presença devidamente assinada pelos participantes.

ISRAEL LUCAS EVANGELISTA

Presidente do Conselho do Fundo Municipal